



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardc de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264 517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



### DECRETO Nº 898/2018.

“Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 20.000,00”.

**Aníbal Feliciano**, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 647/2018 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 647/18 em seu artigo 1º, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**02.10.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**

611 – 3.3.90.30.00 – 02.100.44

20.606.0012.2.039 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

**Artigo 3º** - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 09 de Maio de 2018.

  
**ANÍBAL FELICIANO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Decreto registrado nesta Secretaria sob

nº 898, fls. 29, Livro nº 02

publicado por afixação na Câmara e

Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.

Canitar, 09/05/2018